



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 522/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Financeira**, a ser oferecido no Câmpus Caraguatatuba da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 01/08/2017.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em: qualquer área do conhecimento, ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data de obtenção do grau.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

É objetivo geral do curso proporcionar ao participante uma formação complementar e específica direcionada para a gestão financeira com foco nas organizações não financeiras.

2.3.2. Objetivos Específicos

- apresentar conhecimentos complementares e específicos para graduados;
- prover aos gestores atuais e futuros de empresas não financeiras, como indústrias, serviços e comércio uma formação atualizada sobre a aplicação de finanças na gestão das empresas.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 493,3 horas, sendo 433,3 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

2.4.1 Estrutura Curricular do Curso

Ao longo de três semestres, os alunos deverão cursar as seguintes disciplinas:

- Disciplinas básicas para pesquisa: Metodologia de Pesquisa I, Metodologia de Pesquisa II.
- Disciplinas básicas de gestão: Elementos de Contabilidade (opcional), Negociação, Tópicos de Gestão I, Tópicos de Gestão II, Economia Aplicada à Gestão de Empresas, Estratégia Empresarial.
- Disciplinas básicas de finanças: Fundamentos de Finanças, Governança Corporativa.
- Disciplinas de finanças intermediárias: Análise das Demonstrações Financeiras, Análise de Investimentos.
- Disciplinas de finanças avançadas: Finanças Corporativas, Administração de Capital de Giro.

Como forma de obtenção do certificado de conclusão do curso, o aluno irá elaborar um artigo científico que deve ser submetido e aprovado em um congresso de cunho acadêmico, de acordo com as regras estabelecidas pelo Colegiado do Curso. Os temas de pesquisa que podem nortear a elaboração do pré-projeto estão apresentados no quadro a seguir:

Quadro 1 – Temas de Pesquisa

Nº	TEMA
1	Administração do capital de giro
2	Análise de investimentos
3	Análise econômico-financeira
4	Avaliação de empresas
5	Economia
6	Educação financeira
7	Estudos organizacionais em instituições financeiras
8	Estudos sobre a tomada de decisão
9	Finanças comportamentais
10	Finanças corporativas
11	Finanças e sustentabilidade
12	Gestão de custos e orçamentos
13	Inovação em produtos e serviços financeiros
14	Relações entre finanças e comportamento humano
15	Temas emergentes em finanças

Mais informações sobre o curso poderão ser encontradas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), disponível em <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/Projeto-P%C3%B3s-Gest%C3%A3o-Financeira-Vers%C3%A3o-Final-2016.pdf>.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, às terças e quintas-feiras, das 19h às 22h35m, no Câmpus Caraguatatuba, localizado na Avenida Bahia, nº 739, Bairro Indaiá, Caraguatatuba/São Paulo. Em função da disponibilidade de estrutura, as aulas poderão ser remanejadas para outro local. No primeiro semestre haverá aulas também às quartas-feiras. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, com ingresso no primeiro semestre de 2021.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 2 – Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De **14 de janeiro de 2021** até **22 de janeiro de 2021**.

3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas até as **23h59m** do dia **22 de janeiro de 2021**, exclusivamente via internet, por meio do envio dos documentos para o e-mail pgf@ifspcaraguatatuba.edu.br, constando no título “Processo seletivo 522/2020”.

3.2.1. O IFSP Câmpus Caraguatatuba não se responsabiliza por inscrições não recebidas por

qualquer motivo técnico que impossibilite a transmissão de dados.

3.2.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações e o acompanhamento das publicações do processo seletivo. As informações e publicações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-gestao-financeira>.

3.3. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-gestao-financeira> e enviar cópia legível e digitalizada, no formato PDF (Portable Document Format), dos seguintes documentos para o e-mail pgf@ifspcaraguatatuba.edu.br, constando no título “**Processo Seletivo 522/2020 – Inscrição**”:

a) Formulário de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá preenchê-lo, imprimir, assinar de próprio punho e escanear.

b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso.

g) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

h) Documentação comprobatória referente aos itens 6.1.1 e 6.1.2 – análise da Produção Acadêmica e análise do Currículo Profissional, se possuir

i) Proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no TCC, identificando tema, problema, objetivos e justificativa, metodologia e bibliografia preliminar.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio dos documentos por e-mail.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou o **Anexo II** (para candidatos com deficiência).

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam anexar ao e-mail de inscrição a cópia digitalizada em formato PDF do laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. O candidato aprovado e convocado para matrícula, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na inscrição. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam

20

verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **27/01/2021**, no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-gestao-financeira>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **28/01/2021** a **29/01/2021**, somente via internet, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo VI**) devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para o e-mail pgf@ifspcaraguatatuba.edu.br, constando no título “**Processo Seletivo 522/2020 – Recurso**”. Somente será aceito recurso enviado pelo mesmo endereço de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **02/02/2021** no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-gestao-financeira>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de três etapas:

Quadro 3 – Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Análise da Produção Acadêmica e Currículo Profissional	Classificatória	---	40 pontos
2	Análise do Pré-projeto de Pesquisa	Classificatória	---	60 pontos
3	Arguição oral do Pré-projeto de Pesquisa e do Currículo	Classificatória	---	50 pontos
Total			---	150 pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Análise da Produção Acadêmica e do Currículo Profissional

6.1.1. São critérios de análise da Produção Acadêmica:

a) Artigos ou trabalhos acadêmicos apresentados em eventos ou publicados em periódicos acadêmicos nos últimos três anos e/ou Bolsa de Iniciação Científica, Ensino ou Extensão (1 ponto por artigo e 1 ponto por participação em projeto de pesquisa/iniciação científica – máximo 20 pontos).

b) Para comprovação da Produção Acadêmica deverão ser apresentados certificados de apresentação em evento ou cópia do artigo publicado em periódico acadêmico, bem como certificado e/ou declaração da instituição de ensino comprovando a bolsa de iniciação científica, ensino ou extensão.

6.1.2. São critérios para análise do Currículo Profissional na área Financeira:

a) Experiência na área financeira (tesouraria, fiscal, controladoria, orçamento, custos, contabilidade) e/ou experiência como gestor de empresas (1 ponto por ano, máximo 20 pontos);

b) Para comprovação do Currículo profissional na área financeira deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho com os respectivos registros e/ou contrato de trabalho ou contrato social da empresa cujo objeto esteja relacionado diretamente à área financeira e/ou publicação de nomeação no Diário Oficial.

6.1.3. A inclusão das informações sobre experiência profissional e acadêmica e entrega dos documentos comprobatórios digitalizados no formato PDF ocorrerão por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-gestao-financeira> até as **23h59m** da data indicada no Quadro 4 – Cronograma.

6.1.4. A primeira etapa terá a pontuação máxima de 40 pontos, tendo natureza classificatória.

Law

6.1.5. Serão classificados para a segunda etapa, no máximo, duas (02) vezes o número de vagas disponíveis.

6.1.6. O resultado da primeira etapa será divulgado vide data indicada no Quadro 4 – Cronograma.

6.2. Segunda Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

6.2.1. A segunda etapa ocorrerá concomitante à primeira etapa. Deste modo, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida deverão entregar o Pré-projeto de Pesquisa, sob pena de desclassificação.

6.2.2. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter um máximo de dez páginas e conter: i. escolha do tema conforme Quadro 1 – Temas de pesquisa; ii. título do trabalho; iii. introdução contendo pergunta de pesquisa, objetivos e justificativa; iv. revisão da literatura; v. descrição dos procedimentos metodológicos a serem empregados; e, vi. bibliografia preliminar.

6.2.3. O Pré-projeto de Pesquisa NÃO deverá conter a identificação do autor no corpo do trabalho.

6.2.4. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir as regras de formatação do Manual para Normalização de Trabalhos Científicos do IFSP Caraguatatuba, disponíveis no link <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/wp-content/uploads/2015/08/MANUAL-PARA-NORMALIZACAO-de-TRABALHOS-CIENTIFICOS-do-IFSP-Câmpus-Caraguatatuba-2015-02.pdf>.

6.2.5. São critérios para análise do Projeto de Pesquisa:

- a) Adequação do Pré-projeto de Pesquisa à estrutura indicada no item 6.2.2.
- b) A qualidade da informação prestada, coesão, coerência e redação geral.
- c) A aderência do pré-projeto aos temas indicados no Quadro 1 – Temas de pesquisa.
- d) Consonância às regras de formatação indicada no item 6.2.4.

6.2.6. O candidato classificado para a segunda etapa deverá entregar o pré-projeto de pesquisa, no formato PDF, por meio de área de entrega criada no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-gestao-financeira>, até as **23h59m** da data indicada no Quadro 4 – Cronograma.

6.2.7. A segunda etapa terá a pontuação máxima de 60 pontos, tendo natureza classificatória.

6.2.8. Serão classificados para a terceira etapa, no máximo, uma vez e meia (1,5) o número de vagas disponíveis.

6.2.9. O resultado da segunda etapa será publicado no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-gestao-financeira>, vide data indicada no Quadro 4 – Cronograma.

6.2.10. Após a divulgação dos resultados da primeira e da segunda etapas, o candidato poderá interpor recurso no período de **01/03** a **02/03/2021**, somente via internet, enviando o Formulário

de Interposição de Recurso (**Anexo VI**) devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para o e-mail pgf@ifspcaraguatatuba.edu.br, constando no título “**Processo Seletivo 522/2020 – Recurso**”. Somente será aceito recurso enviado pelo mesmo endereço de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.3. Terceira Etapa: Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e entrevista

6.3.1. Nesta etapa, o candidato será arguido pela comissão de seleção sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado e sobre seu currículo.

6.3.2. A arguição poderá durar até 30 minutos.

6.3.3. Em função da pandemia de COVID-19, a arguição ocorrerá a distância, com o uso de plataformas digitais para *web* conferência a serem definidas pela comissão de seleção.

6.3.4. Os candidatos deverão estar com a câmera aberta durante a arguição, sob pena da mesma não ser considerada válida.

6.3.5. O candidato deve se precaver contra possíveis interrupções de comunicação, procurando manter formas alternativas de contato em caso de necessidade como, por exemplo, usando aplicativos instalados em telefone celular ou *tablets* com acesso independente à internet. A comissão de seleção não se responsabiliza por quedas de conexão ou falhas de cunho técnico durante o período da arguição.

6.3.6. O vídeo e o áudio da arguição poderão ser gravados pela comissão de seleção e serão mantidos em servidor próprio da instituição. Esta será usada apenas para fins específicos relacionados ao presente processo seletivo.

6.3.7. A gravação não será disponibilizada aos candidatos.

6.3.8. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato será solicitado a autorizar a gravação da arguição.

6.3.9. A programação das entrevistas e os respectivos links para as entrevistas serão divulgados na página do IFSP Caraguatatuba na internet, no endereço <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>. O candidato deverá apresentar documento de identificação no início da entrevista. Somente o candidato e os entrevistadores serão autorizados a entrar na sala virtual.

6.3.10. A banca de entrevista será composta por uma comissão formada por professores do quadro efetivo do IFSP Caraguatatuba.

6.3.11. Após a divulgação do resultado da terceira etapa, o candidato poderá interpor recurso no período de **18/03 a 19/03/2021**, somente via internet, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo VI**) devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para o e-mail pgf@ifspcaraguatatuba.edu.br, constando no título “**Processo Seletivo 522/2020 – Recurso**”.

Somente será aceito recurso enviado pelo mesmo endereço de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Pontuação na análise do histórico escolar;

c) Experiência profissional (item 6.1.2 alínea a);

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

7.5. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **22/03/2021** nos murais do Câmpus Caraguatatuba e no endereço eletrônico: www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

7.6. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá interpor recurso no período de **23/03** a **24/03/2021**, somente via internet, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo VI**) devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para o e-mail pgf@ifspcaraguatatuba.edu.br, constando no título "**Processo Seletivo 522/2020 – Recurso**". Somente será aceito recurso enviado pelo mesmo endereço de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.7. Os resultados dos recursos são irrecorríveis.

7.8. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **26/03/2021** no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-gestao-financeira>.



8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período de **05/04/2021** a **09/04/2021** na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba, enviando os documentos elencados no item 8.5 para o e-mail cre.car@ifsp.edu.br.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo V** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato, conforme **Anexo VII**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração (**Anexo VIII**);

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo *Lattes*;

l) Foto 3X4 recente. 

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. O candidato, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

8.9. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.10. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **19/04/2021 a 23/04/2021**.

8.11. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão Financeira, seguirá o cronograma apresentado no quadro a seguir:

Quadro 4. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições para o processo seletivo	14/01 a 22/01/2021
Divulgação das inscrições deferidas	27/01/2021
Solicitação de recursos para inscrição	28/01 a 29/01/2021
Divulgação das inscrições homologadas	02/02/2021
Primeira e segunda etapas: entrega da Produção Acadêmica e do Currículo Profissional; entrega do Pré-Projeto de Pesquisa	08/02 a 12/02/2021
Divulgação do resultado preliminar das primeira e segunda etapas	26/02/2021
Solicitação de recursos para primeira e segunda etapas	01/03 a 02/03/2021
Divulgação do resultado definitivo das primeira e segunda etapas	05/03/2021
Entrevistas da terceira etapa	08/03 a 12/03/2021
Divulgação do resultado preliminar da terceira etapa	17/03/2021
Solicitação de recursos para terceira etapa	18/03 a 19/03/2021

Divulgação do resultado preliminar da classificação final	22/03/2021
Solicitação de recursos para classificação final	23/03 a 24/03/2021
Divulgação da classificação final	26/03/2021
Matrícula	05 a 09/04/2021
Segunda chamada para vagas remanescentes	19 a 23/04/2021
Início das Aulas	28/04/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

10.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos e na página eletrônica www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

10.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6. Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.


Eduardo Antonio Modena

REITOR


ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL Nº 522/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 522/2020 para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba.

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do Edital Nº 522/2020, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. 

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 522/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 522/2020 para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

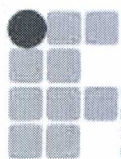
_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 522/2020 EDITAL Nº 522/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO Campus Caraguatatuba</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Especialização em Gestão Financeira</p>
---	--

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____

estou de acordo com o Edital _____ do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Financeira, Câmpus Caraguatatuba, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 1º semestre de 2021 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em _____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL Nº 522/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/câmpus

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL Nº 522/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

hm

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 522/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 522/2020 para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Financeira, do Câmpus Caraguatatuba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Eu, _____,
CPF nº: _____, RG nº: _____, candidato (a) a uma
vaga no curso de Especialização em Gestão Financeira, do IFSP Câmpus Caraguatatuba, apresento
recurso contra o resultado: _____ (das inscrições indeferidas/
das notas obtidas).

Fundamentação do Pedido:

Se necessário, anexe documentos, listando-os a seguir:

_____, _____ de _____ de 20____.

Qui

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 522/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____, Data de nascimento / / , filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF Nº. _____, RG Nº. _____, Título de Eleitor nº. _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data. *ew*

_____, _____/_____/_____.

Local

Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL Nº 522/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Exped. _____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____ nº _____, Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983. *Gu*

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)